

RESOLUÇÃO N.º 241, DE 19 DE ABRIL DE 1995.

Distribui contribuições para o exercício de 1995, com recursos oriundos do orçamento do Município, disciplina procedimentos administrativos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A distribuição de auxílios financeiros, para o exercício de 1995, com recursos oriundos do orçamento do Município, far-se-á observada a distribuição prevista no anexo único desta Resolução, correspondendo aos Vereadores da atual Legislatura no exercício do mandato.

Parágrafo único. O auxílio financeiro correspondente a cada Vereador será liberado mensalmente, observado o disposto no art. 3º.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão liberados pelo Gabinete e Secretaria da Câmara, observada a entrega do numerário pela Secretaria Municipal da Fazenda e os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Somente serão auxiliadas entidades com sede no Município de Unaí e declarada de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º O auxílio financeiro deverá ser requerido em formulário próprio, protocolado no Departamento de Finanças da Câmara Municipal até o dia 08 (oito) de cada mês.

Art. 4º O interessado deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos, no original ou em cópias autenticadas, referentes à entidade auxiliada:

I - ata da eleição e posse da diretoria em exercício;

II - prova de personalidade jurídica;

III - atestado comprovando estar a entidade em pleno e regular funcionamento e de que não remunera, a qualquer título, sócios, diretores ou mantenedores;

IV - comprovação de utilidade pública.

§ 1º O atestado de que trata o inciso III deve ser fornecido por uma das seguintes autoridades:

I - Juiz de Direito;

II - Prefeito Municipal;

III - Delegado de Polícia;

IV - Promotor de Justiça;

V - Secretário Municipal.

§ 2º Não será objeto de estudo o requerimento instruído com documentação irregular ou incompleta.

Art. 5º A liberdade do numerário será efetuada após autorização do Presidente da Câmara Municipal de Unaí, através de ordem de crédito bancário à conta corrente constate no requerimento da entidade auxiliada, observados os procedimentos administrativos adotados para pagamento de credores pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O depósito de que trata o artigo será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à solicitação.

Art. 6º As entidades auxiliadas com recursos orçamentários através do Gabinete e Secretaria da Câmara deverão comprovar a aplicação adequada dos recursos recebidos, de acordo com as finalidades estabelecidas no seu estatuto e conforme valores indicados nesta Resolução, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro.

Parágrafo único. Nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.517, de 27.06.1994, as entidades só farão jus à liberação do auxílio financeiro mediante comprovação da prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos no exercício anterior.

Art. 7º A entidade encaminhará ao Gabinete e Secretaria da Câmara demonstrativo devidamente instruído com notas fiscais de aquisição ou contratação de serviços e recibo de doações em espécie, acompanhado do atestado de destinação de recursos, subscrito pelo Vereador concedente ou por uma das seguintes autoridades do Município:

I - Juiz de Direito;

II - Prefeito Municipal;

III - Promotor de Justiça;

IV - Delegado de Polícia;

§ 1º O Gabinete e Secretaria da Câmara enviará o processo para apreciação e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º O processo, uma vez aprovado, será encaminhado ao Departamento de Finanças, onde ficará arquivado.

§ 3º Em caso de não-aprovação, a entidade auxiliada ficará obrigada a ressarcir ao Gabinete e Secretaria da Câmara os valores recebidos, acrescidos de correção monetária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 19 de abril de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNAI 1995.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.15814872.002-3.2.3.3.00.00

VEREADOR ADELSON JOSÉ

Entidades Auxiliadas:

Centro Comunitário de Chapadinha.....	R\$ 900,00
Centro Comunitário de Garapuava.....	R\$ 500,00
Associação Comunitária do Bairro Cachoeira.....	R\$ 900,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri.....	R\$ 700,00

VEREADOR ANÉSIO MACHADO

Entidades Auxiliadas:

Fraternidade Feminina Mestres do Rio Preto.....	R\$ 1.000,00
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	R\$ 1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia.....	R\$ 1.000,00

VEREADORA ANTONIA ZELY

Entidades Auxiliadas:

Associação Renovadora dos Moradores de Uruana.....	R\$ 2.900,00
Desafio para Libertação de Vidas - DELIVI.....	R\$ 100,00

VEREADOR ANTONIO TAVARES

Entidades Auxiliadas:

Clube de Mulheres Nova Aliança.....	R\$ 1.400,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais São Pedro Cipó.....	R\$ 250,00
Centro Comunitário de Palmeirinha Nova.....	R\$ 450,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri.....	R\$ 200,00
Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Bálsamo.....	R\$ 250,00
Associação dos Pequenos Produtores da Fazenda Santa Clara e Furadinho.....	R\$ 500,00

VEREADOR DAVID MARTINS SOUTO

Entidades Auxiliadas:

Associação Comunitária Rural do Sucuri.....	R\$ 1.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rural da Fazenda Barreirinho.....	R\$ 250,00
Associação Comunitária do Bairro Canabrava.....	R\$ 1.000,00
Desafio para Libertação de Vidas - DELIVI.....	R\$ 500,00
Associação dos Produtores Rurais da Aldeia.....	R\$ 250,00

VEREADOR ENDES DE MENEZES

Entidades Auxiliadas:

Abrigo Frei Anselmo.....	R\$ 2.000,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda São Pedro Cipó.....	R\$ 1.000,00

VEREADOR GERALDO MELGAÇO

Entidade Auxiliada:

Clube dos Diabéticos.....	R\$ 3.000,00
---------------------------	--------------

VEREADOR HAROLDO VALADÃO

Entidades Auxiliadas:

Lions Clube de Unaí.....	R\$ 1.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	R\$ 1.000,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri.....	R\$ 1.000,00

VEREADOR JOSÉ ANTONIO

Entidade Auxiliadora:

Associação Comunitária do Bairro Cachoeira.....	R\$ 3.000,00
---	--------------

VEREADOR JOSÉ BATISTA

Entidade Auxiliada:

Associação Comunitária do Bairro Cachoeira.....	R\$ 3.000,00
---	--------------

VEREADOR JOSÉ MARIA

Entidade Auxiliada:

Lions Clube de Unaí.....	R\$ 1.500,00
Associação Comunitária do Bairro Cachoeira.....	R\$ 500,00
Associação Comunitária do Bairro Nova Canaã.....	R\$ 500,00
Fraternidade Feminina Mestres do Rio Preto.....	R\$ 500,00

VEREADOR JOSÉ MÁRIO

Entidades Auxiliadas:

Associação dos Moradores Rurais da Chapada Campinas.....	R\$ 700,00
Desafio para Libertação de Vidas - DELIVI.....	R\$ 500,00
Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	R\$ 1.000,00
Associação Comunitária do Bairro Nova Divinéia.....	R\$ 500,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barreirinho.....	R\$ 300,00

VEREADOR LÍRIO DENONI

Entidades Auxiliadas:

Rotay Clube de Unai.....	R\$ 1.250,00
Desafio para Libertação de Vidas - DELIVI.....	R\$ 350,00
Associação Comunitária Rural do Sucuri.....	R\$ 450,00
Associação Comunitária do Bairro Cachoeira.....	R\$ 700,00
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Barreirinho.....	R\$ 250,00

VEREADORA MARIA AUXILIADORA

Entidade Auxiliada:

Associação Rural da Boa Vista.....	R\$ 3.000,00
------------------------------------	--------------

VEREADORA MARISA COSTA

Entidades Auxiliadas:

Centro Comunitário da Chapadinha.....	R\$ 500,00
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	R\$ 1.000,00
Abrigo Frei Anselmo.....	R\$ 750,00
Centro Educacional do Menor - CEM.....	R\$ 750,00